



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 360 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o processo administrativo nº 16644/2026;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Servidora: **CRENILDA DA CONCEICAO DE ALMEIDA**

Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Matrícula: 065517-01

Período: 06 meses (17/08/2026 à 17/02/2027)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal